



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 0001-E/12 de 2 de Abril de 2012**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001037/11 de 30 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.10 - CÂMARA MUNICIPAL**

(185) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 - Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
<b>06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>06.60 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
(286) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.007-0010 - Sentenças Judiciais	500.000,00
<b>07 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>	
<b>07.70 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>	
(282) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.005-0010 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	12.000,00
<b>09 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(149) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.004-0040 - Contratação por Tempo Determinado	100.800,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.008-0402 - Material de Consumo	50.000,00
<b>10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0020 - Material de Consumo	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>678.600,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.10 - CÂMARA MUNICIPAL**

(187) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.001-0010 - Indenizações e Restituições	3.800,00
<b>03 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
<b>03.30 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(202) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.003-0010 - Indenizações e Restituições	5.000,00
(205) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0010 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.450,00
(209) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0010 - Obrigações Patronais	22.944,00
(206) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.003-0010 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
(203) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.888,46
<b>04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
<b>04.40 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
(154) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.390,00
(147) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0010 - Serviços de Consultoria	22.201,00
(150) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.004-0010 - Sentenças Judiciais	3.000,00
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0010 - Obrigações Patronais	7.352,00



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 0001-E/12 de 2 de Abril de 2012**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001037/11 de 30 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**05.50 - SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(159) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0010 - Serviços de Consultoria	52.591,00
(162) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.005-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
(157) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.005-0010 - Sentenças Judiciais	2.000,00
(164) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0010 - Obrigações Patronais	27.542,00
(167) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.059-0010 - Obras e Instalações	5.000,00
(156) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	987,65

**06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.60 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(213) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	24.693,78
(262) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.007-0010 - Passagens e Despesas com Locomoção	63.905,00
(255) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.007-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.796,25
(258) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.007-0010 - Salário-Família	23.006,00
(172) 3.3.50.43.00.00.00.00.0.071-0010 - Subvenções Sociais	5.000,00

**07 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**07.70 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

(276) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.008-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.299,24
(272) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-0010 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.172,00
(269) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.008-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.225,00
(268) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.008-0010 - Sentenças Judiciais	6.000,00
(283) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0010 - Obrigações Patronais	18.940,00

**08 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT**

**08.80 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT**

(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.040-2100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(230) 3.3.90.33.00.00.00.00.6.040-0010 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.040-0010 - Material de Consumo	10.000,00

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.015-0402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(69) 3.3.90.41.00.00.00.00.6.025-0040 - Contribuições	100.800,00

**10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(9) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.009-0020 - Salário-Família	12.000,00
--	-----------



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 0001-E/12 de 2 de Abril de 2012**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001037/11 de 30 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO

11.11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO

(242) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.021-0010 - Aquisição de Imóveis

29.616,62

**Total Anulação:**

**678.600,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**LUIZ CARLOS COSTA  
PREFEITO**